



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 2160 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal em vigor e dá outras providências.”.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 96.941,48 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, e quarenta e oito centavos), referente a Lei Federal n.º 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc:

02. Executivo

16. Secretaria Municipal de Cultura

02. Fundo Municipal de Cultura

13. Cultura

392– Difusão Cultural

0044 - Incentivo à Cultura

2.126 – Apoio a Projetos Culturais

3350.41 - Contribuições - Fonte 100	R\$ 21.641,48
3390.48 – Outros Aux. Financeiros Pessoa Física – Fonte 100	R\$ 32.800,00
3390.45 – Subvenção Econômica – Fonte 100	R\$ 38.200,00
3390.43 – Subvenção Social – Fonte 100	R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas dessa lei, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado em 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27  
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica autorizado a suplementar em 30% (trinta por cento) as dotações criadas nesta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Noronha Bicalho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos

23 dias do mes de Novembro de 2020

Daniela da Silva Costa Aguiar dos Santos  
Secretaria de Governo